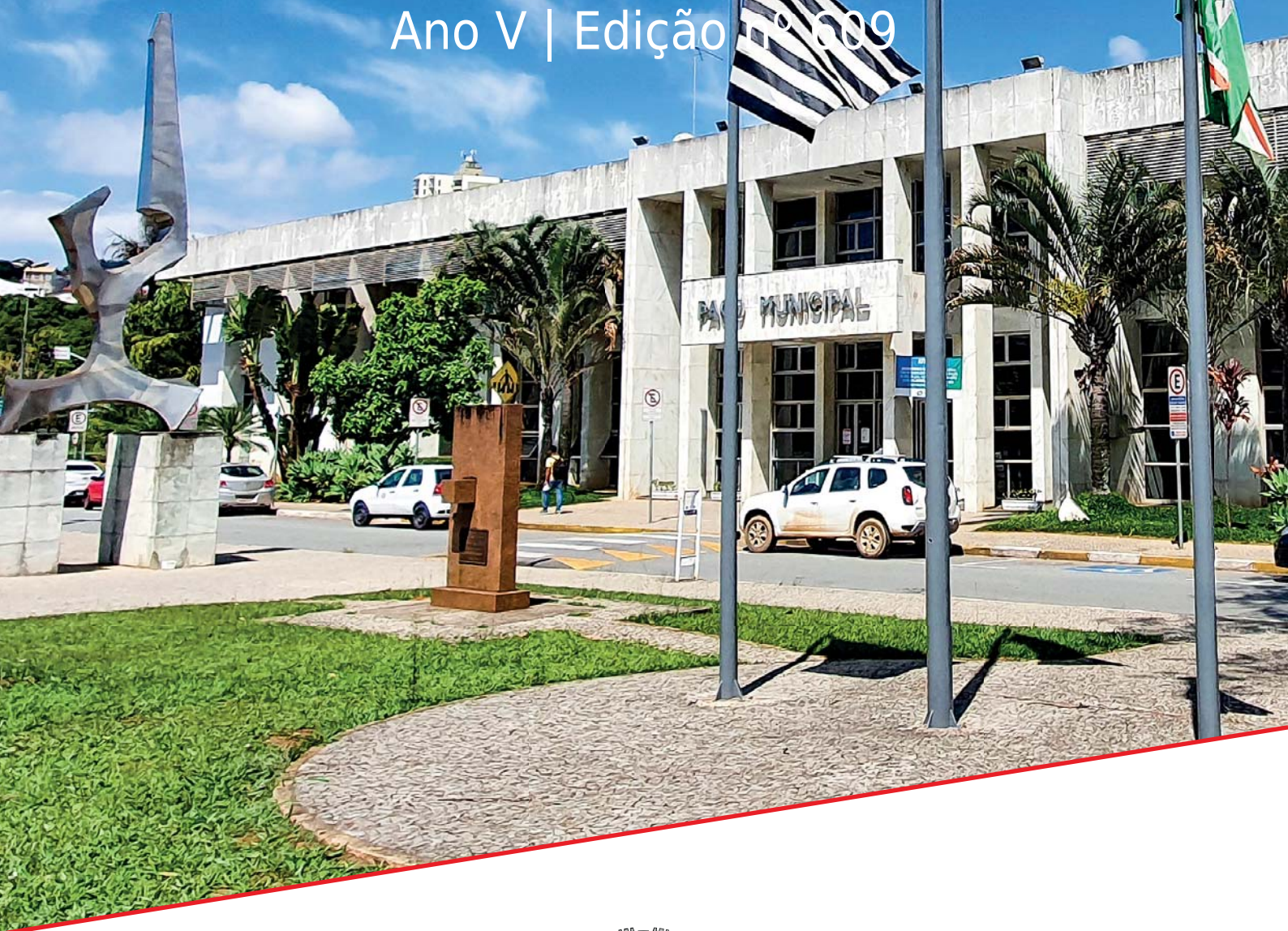


DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 19 de junho de 2026
Ano V | Edição nº 609



PREFEITURA
CAMPO LIMPO PAULISTA

ÍNDICE

Poder Executivo	3
<i>Atos Oficiais</i>	3
Portarias	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 100 de 18 de Junho de 2026.**

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0000689-82.2026.8.26.0115, a partir de 24 de junho de 2026, ao servidor VITOR LEONI CAPEL, portador do CPF nº XXX.342.388-XX, para exercer o cargo EFETIVO de EDUCADOR FÍSICO ESPECIALIDADE XADREZ, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE, regido estatutariamente, tendo sido aprovado no concurso público edital nº 03/2023, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito

PORTARIA nº 102 de 18 de Junho de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a partir de 20 de maio de 2026, os seguintes servidores municipais para constituírem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, incumbida de examinar todos os processos licitatórios abertos pelas diversas Secretarias:

I - Presidente:

Noemi Figueira Paes - Presidente da Comissão de Licitação/ Pregoeira

II — Membros:

a) Cláudia Olinda de Oliveira Campaz — Pregoeira/Agente de Contratação;

b) Adriana Pereira de Araújo — Pregoeira/Agente de Contratação;

c) Daniela Fernandes — Equipe de Apoio;

d) Edna Aparecida Rosa da Silva — Equipe de Apoio;

e) Kleiton Ferreira Kelleman — Equipe de Apoio.

Art. 2º Na hipótese de ausência da Presidente da Comissão de Contratação, fica autorizada a substituição pela servidora pública Cláudia Olinda de Oliveira Campaz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2026.

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Prefeito